



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 12.474-5/2017
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ASSUNTO : MONITORAMENTO
RESPONSÁVEIS : JOSÉ PEDRO TAQUES – ex-Governador do Estado de Mato Grosso
CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO - representante Sr. Francisco Rodrigues Neto
ADNAN ABDEL KADER SALEM - Administrador Judicial da Falência
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando a informação do Correio de que o AR relativo ao Sr. Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência, retornou com motivo “Mudou-se”, bem como ante a verificação de que ele é idêntico ao cadastrado no sistema interno deste Tribunal, na Receita Federal e no Cadastro Único – CADUN, em observância ao artigo 259 do Regimento Interno, encaminhe-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação, via edital, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos dos artigos 59, III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 257, IV, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), CITO o Sr. **Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta citação, apresente sua defesa acerca do Relatório Técnico, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, nos autos do processo de Monitoramento nº 12.474-5/2017.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Registra-se que, segundo os artigos 60 da Lei Orgânica e 263 do Regimento Interno, a contagem do prazo é contínua, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Destaca-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme dispõem os artigos 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e 140, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Posteriormente, remetam-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para o aguardo aguardar o transcurso do prazo.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

